



Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 5668 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 04/09/2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

SÚMULA

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 - Contratada: **MERCOPARTS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Aquisição parcelada de contêineres de metal de 2,4m³ e 3,2m³, específico para coleta lateral mecanizada, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026. Valor da aquisição: R\$1.024.828,00 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 157/2025 - Contratada: **TACOVEL TACÓGRAFOS E VELOCÍMETROS LTDA.-ME.** Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de tacógrafos VDO, com fornecimento de peças, para todos os veículos da CODECA, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026. Valor da aquisição: R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025 - Contratada: **RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.** Objeto:

Contratação de empresa especializada em consultoria, sob demanda, para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para análise, planejamento, implantação, configuração, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, atualização de sistemas operacionais e demais atividades correlatas dos ambientes operacionais de TI. Data de Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026. Valor da aquisição: R\$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 134/2025 - Contratada: **CONTINENTE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.**

Objeto: Aquisição parcelada de sacos plásticos para lixo, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026. Valor da aquisição: R\$146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).

Caxias do Sul, 04 de setembro de 2025.

Milton Balbinot - Diretor-Presidente

Farmácia do IPAM

EDITAL 002 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

A FARMÁCIA DO IPAM S.A. faz saber, pelo presente Edital, que retificam-se:

O Capítulo I, das Disposições Preliminares, para remoção integral do item 1.2, bem como renumeração dos demais itens, que passa a viger conforme a seguir.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.2. A relação de empregos, vagas, requisitos, carga horária, salário, tipos de prova, objetos do Concurso Público, constam no item 2 deste Edital.3. O candidato concorrerá às vagas para os empregos no qual se inscrever, conforme item 2 deste Edital.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência e afrodescendentes, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, obedecendo à proporcionalidade até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 4 deste edital.5. Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.6. Todas as informações do Concurso Público constam no edital, havendo dúvidas o candidato poderá entrar em contato com o telefone e WhatsApp 0800 818 0001 ou e-mail contato@legalleconcursos.com.br, para eventuais esclarecimentos.

O item 4.1, das Vagas Reservadas para Candidatos PCD, para inclusão do subitem 4.1.5.1, que trata sobre o arredondamento caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, nos termos da Lei Municipal nº 4.912/1998.

1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PCD:

(...)

4.1.5.1. Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor de 0,5 (zero vírgula cinco).

O item 4.2, das Vagas Reservadas para Afrodescendentes, para inclusão do subitem 4.2.1.1, que trata sobre o arredondamento caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, nos termos da Lei Municipal nº 6.377/2005.

4.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES:

(...)

4.2.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

O item 6.2, da Prova Objetiva, para alteração da redação do subitem 6.2.7, considerando a previsão de percentual mínimo a ser alcançado no conteúdo de Conhecimentos Específicos para aprovação na Prova Objetiva.

Onde se lê:

6.2. DA PROVA OBJETIVA2.7. Será eliminado o candidato que não alcançar o **mínimo de 50%** (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

Leia-se:

6.2. DA PROVA OBJETIVA2.7. Será eliminado o candidato que não alcançar o **mínimo de 50%** (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e/ou que não alcançar o **mínimo de 50%** (cinquenta por cento) no conteúdo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

O item 6.3, Quadro de Provas Objetivas, para alteração da pontuação mínima exigida para aprovação referente aos Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, que passa a vigor conforme a seguir.

6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

Quadro 1 - ENSINO MÉDIO, APENAS PROVA OBJETIVA

Emprego	Tipo de prova / área de conhecimento	Nº questões	Peso	N.º pontos	Aprovação: pontuação mínima
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TELEFONISTA / RECEPCIONISTA	Língua Portuguesa	10	1,60	16,0	-
Matemática		10	1,60	16,0	-
Informática		10	1,60	16,0	-
Conhecimentos Específicos		20	2,60	52,0	26,0
Total da Prova Objetiva		-	-	100,0	50,0

Quadro 2 - ENSINO MÉDIO, PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA

Emprego	Tipo de prova / área de conhecimento	Nº questões	Peso	N.º pontos	Aprovação: pontuação mínima
MOTORISTA	Língua Portuguesa	10	1,60	16,0	-
Matemática		10	1,60	16,0	-
Informática		10	1,60	16,0	-
Conhecimentos Específicos		20	2,60	52,0	26,0
Total da Prova Objetiva		-	-	100,0	50,0
Total da Prova Prática		-	-	100,00	50,0

Quadro 3 - ENSINO SUPERIOR, APENAS PROVA OBJETIVA

Emprego	Tipo de prova / área de conhecimento	Nº questões	Peso	N.º pontos	Aprovação: pontuação mínima
FARMACÊUTICO	Língua Portuguesa	10	1,60	16,0	-
Matemática	10	1,60	16,0	-	
Informática	10	1,60	16,0	-	
Conhecimentos Específicos	20	2,60	52,0	26,0	
Total da Prova Objetiva	-	-	100,0	50,0	

Caxias do Sul, 04 de setembro de 2025.

Gilberto Meletti Alexandre Salvador Mainieri
Diretor-Presidente da Farmácia do IPAM S.A. Presidente da Comissão do Concurso

Elisa Teresinha Bandalise Adriana Cristina Nardão Gomes
Membro da Comissão do Concurso Membro da Comissão do Concurso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	1
Farmácia do IPAM	1

